



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	281522-2018
PRINCIPAL:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR:	CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	CELIA REGINA VICTOR COELHO TORREGROSSA
RELATOR:	JOÃO BATISTA CAMARGO
EQUIPE TÉCNICA:	CIBELE MESQUITA BORBA SILVA
NÚMERO DA O.S.	1690/2019

APLIC/ControlP



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. Introdução	2
2. Análise de Defesa	2
3. Conclusão	2



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria da Sra. CELIA REGINA VICTOR COELHO TORREGROSSA, cargo de Analista Judiciário, classe/nível "D-11", lotada na TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no município de CUIABA/MT.

2. Análise de Defesa

Envio da Certidão de Contribuição do INSS dos períodos de 04/01/1982 a 17/12/1982 ; 01/02/1985 a 20/10/1986 e 21/10/1986 a 23/05/1989.

RESPOSTA DO GESTOR: O Gestor em sua defesa, alega que os períodos acima exposto, foram exercido no próprio Tribunal de Justica, com o recolhimento ao IPEMAT.

ANÁLISE DA DEFESA: Esclarecemos que conforme o item 25 da Nota Informativa SEI nº 1/2019/CONOR/CGNAL, o tempo trabalhado no Ente e cuja competência de recolhimento era do RGPS, até a edição da MP nº 871/2019 (18.01.2019) poderá ser reconhecido sem a CTC, pelo próprio RPPS, contudo deverão ser encaminhados documentos que comprovem o vínculo funcional, tais como: publicação no Diário Oficial do início e término do contrato; contrato temporário, ficha funcional, holerites, e etc. **MANTÉM-SE A IMPROPRIEDADE.**

1) Documentos comprobatórios de vínculo

. LB15.

Dispositivo Normativo:

.

1.1) *Encaminhar documentos que comprovem o vínculo da servidora com o Ente, nos períodos de 04/01/1982 a 17/12/1982 ; 01/02/1985 a 20/10/1986 e 21/10/1986 a 23/05/1989. - LB15*

3. Conclusão

Assim sendo, sugere-se em conformidade com o artigo 137, da Resolução 14/2007, Notificação do responsável, para, em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV da CF/88, apresentar esclarecimentos e providências, sob pena de ser denegado o registro, quanto aos seguintes



achados:

CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA - GESTOR / Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Encaminhar documentos que comprovem o vínculo da servidora com o Ente, nos períodos de 04/01/1982 a 17/12/1982 ; 01/02/1985 a 20/10/1986 e 21/10/1986 a 23/05/1989. - Tópico - 2. Análise de Defesa*

Em Cuiabá-MT, 25 de Março de 2019.

CIBELE MESQUITA BORBA SILVA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA